

## — SEUS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS

# Ficou com sequela de um acidente?

## O INSS pode lhe dever um **benefício mensal**

A Lei nº 8.213/91 garante o auxílio-acidente: uma indenização mensal de 50% do salário de benefício para quem sofreu acidente de qualquer natureza — no trabalho, no trânsito ou até em casa — e ficou com sequela permanente que reduz a capacidade de trabalho. É pago junto com o seu salário, até a aposentadoria, e com atrasados de até 5 anos.

## — SEQUELAS E SITUAÇÕES QUE DÃO DIREITO

- ♦ Lesões no joelho, ombro ou coluna
- ♦ LER/DORT (tendinite, bursite...)
- ♦ Fratura consolidada com limitação
- ♦ Encurtamento de membro
- ♦ Perda de força ou de movimentos
- ♦ Lesão de nervos ou da sensibilidade
- ♦ Amputação — mesmo parcial de um dedo
- ♦ Sequelas neurológicas
- ♦ Perda auditiva por ruído (PAIR)
- ♦ Acidente de trabalho ou de trajeto
- ♦ Redução permanente da visão
- ♦ Acidente de trânsito
- ♦ Acidente doméstico, esportivo ou de lazer
- ♦ Doença ocupacional equiparada a acidente

## Veja se você se enquadra

- ✓ Sofreu acidente de qualquer natureza ou doença ligada ao trabalho
- ✓ Ficou com sequela definitiva que reduz sua capacidade, ainda que minimamente
- ✓ Era empregado (CLT), trabalhador avulso ou segurado especial na época

## Voltou a trabalhar? Tem direito mesmo assim

O auxílio-acidente é uma **indenização, não um afastamento**: você recebe trabalhando, acumulado com o salário. E o STJ já pacificou (Tema 416): **qualquer grau de redução** da capacidade, por menor que seja, garante o benefício.

## 01

## ANÁLISE GRATUITA

Avaliamos seus laudos, exames e o histórico de auxílio-doença no INSS, sem custo e sem compromisso.

## 02

## PEDIDO E PERÍCIA

Conduzimos o requerimento ao INSS ou a ação judicial e preparamos você para a perícia médica.

## 03

## BENEFÍCIO + ATRASADOS

Indenização mensal de 50% paga até a aposentadoria, com valores retroativos de até 5 anos.

## Sofreu um acidente e ficou com sequela? Fale conosco.

Envie seus laudos e exames pelo WhatsApp e receba uma avaliação gratuita do seu caso por advogados especializados em direito previdenciário.

WHATSAPP

(54) 99688-1567